

# PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS Nº 01/2021 - PROEXT/CETENS/UFRB

### PROJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Estabelece normas e condições para o ingresso no Programa Residência Profissional Agrícola com oferecimento de bolsas no projeto **Qualificação profissional de jovens das ciências agrárias: produção e comercialização de alimentos em empreendimentos da agricultura familiar no estado da Bahia**, junto ao Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), torna público o lançamento do edital para ingresso e concorrência a Bolsas no Programa RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA, projeto ***“Qualificação profissional de jovens das ciências agrárias: produção e comercialização de alimentos em empreendimentos da agricultura familiar no estado da Bahia”***, em consonância com o Programa Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), regulamentado pela Portaria Nº 193, de 16 de junho de 2020. O referido projeto terá como enfoque a atuação junto a grupos produtivos da agricultura familiar no estado da Bahia, em geral, unidades produtivas de alimentos, visando potencializar sua produção e beneficiamento, bem como os processos de comercialização e acesso aos mercados.

#### 1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

1.1 O projeto visa contribuir com a capacitação técnica e qualificação profissional de estudantes de especialização da UFRB, jovens recém egressos das Ciências Agrárias e Afins, bem como mediar vivências e experiências profissionais concretas em unidades produtivas da agricultura familiar.

1.2 O presente edital, através do projeto ***“Qualificação profissional de jovens das ciências agrárias: produção e comercialização de alimentos em empreendimentos da agricultura familiar no estado da Bahia”***, seleciona estudantes de especialização da UFRB - com até 29 anos, e que a conclusão em Cursos de Graduação das Ciências Agrárias e Afins tenha ocorrido há, no máximo, 24 meses - com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela UFRB/MAPA e criar cadastro de reserva.

---

#### Programa Residência Profissional Agrícola

PROJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Contato - e-mail: residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com

## PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1. Objetivo Geral

Promover a formação e a qualificação técnica de estudantes de especialização da UFRB, recém egressos dos Cursos de Graduação de Ciências Agrárias e Afins para acesso ao mercado de trabalho, com atuação junto aos empreendimentos da agricultura familiar na produção de alimentos, com a contribuição em assessoria técnica e em inovações tecnológicas no estado da Bahia.

#### 2.2 Objetivos específicos

- Propiciar aos estudantes de especialização residentes uma vivência concreta e experiência de trabalho junto aos empreendimentos da agricultura familiar e às organizações de prestação de serviço de ATER;
- Qualificar tecnicamente os estudantes de especialização, jovens profissionais recém egressos para que possam alcançar o mercado de trabalho, a partir da vivência indissociável entre ensino, pesquisa e extensão na relação entre Universidade e Unidades Residentes;
- Desenvolver ações nos campos de assessoria técnica na produção, processamento e comercialização de alimentos junto às Unidades Residentes das organizações vinculadas à agricultura familiar, através da inovação tecnológica, aumentando sua eficiência e rendimentos;
- Possibilitar a integração entre Universidade e Unidades Produtivas da agricultura familiar, promovendo o intercâmbio de conhecimentos técnicos, práticos e teóricos, voltados para o desenvolvimento rural sustentável, a segurança alimentar, a geração de renda e trabalho no estado da Bahia.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

O projeto *“Qualificação profissional de jovens das ciências agrárias: produção e comercialização de alimentos em empreendimentos da agricultura familiar no estado da Bahia”* tem como público-alvo estudantes de especialização da UFRB, preferencialmente egressos da UFRB dos cursos Licenciatura em Educação do Campo nas Áreas de Conhecimento Ciências da Natureza ou Matemática, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado ou aprovado no Curso de Especialização Lato Sensu em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo do CETENS/UFRB;
- O candidato deve ter até 29 anos de idade e ser recém-egresso de Cursos de Ciências Agrárias e Afins;
- O candidato deve ter concluído o curso de graduação há, no máximo, 24 meses;
- Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar às atividades do Programa de Residência Profissional Agrícola, bem como ter vinculação na localidade da Unidade Residente.

---

#### Programa Residência Profissional Agrícola

PROJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Contato - e-mail: residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com

## PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

### 5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Data	Atividade
05/07 a 20/07/2021	Período de inscrição no processo seletivo
21/07/2021	Divulgação do resultado de homologação das inscrições
22/07 a 11/08/2021	ETAPA A) do Processo Seletivo
12/08/2021	Divulgação do Resultado Final da ETAPA A)
13 e 14/08/2021	ETAPA B) do Processo Seletivo
16/08/2021	Divulgação do Resultado do Resultado Parcial do Processo Seletivo
17 e 18/08/2021	Interposição de Recursos ao Processo Seletivo
19/08/2021	Divulgação do Resultado do Resultado FINAL do Processo Seletivo

### 6. DAS VAGAS

Este edital disponibiliza 10 vagas para recém egressos na UFRB, conforme condições supracitadas nos itens 3 e 4, com a seguinte distribuição:

Unidade Residente	Vagas (Número)
Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – COOPERSABOR – Monte Santo	1
Associação Comunitária dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Povoado de Tapera – Monte Santo	1
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira – Fundação APAEB – Valente	1
Cooperativa Feminina da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Valença – COOMAFES - Valença	1
Cooperativa da Agricultura Familiar do Território do Recôncavo da Bahia – COOAFATRE – São Felipe	1
Centro de Educação e Cultura Vale do Iguape – CECVI - Cachoeira	1
Associação Comunitária de Matinha – ACOMA	1
Associação Rural Quilombolas de Paus Altos, Santa Cruz e Adjacências – ARQUIPASCA – Antônio Cardoso	1
Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL Bahia – Feira de Santana	1
Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural (BAHIATER) – Feira de Santana	1

#### Programa Residência Profissional Agrícola

PROJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Contato - e-mail: residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com

## **PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

### **7. DOS DEVERES DO BOLSISTA RESIDENTE**

- Cumprir a frequência de 40 horas semanais na Unidade Residente;
- Garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, em aderência à Rotina estabelecida sob orientação do professor coordenador da UFRB e do técnico supervisor da Unidade Residente;
- Elaborar os Relatórios de Atividades bimestrais e final das suas ações, assim como garantir as informações solicitadas pelo professor orientador e o técnico supervisor em relação às atividades do projeto;
- Ser pontual, responsável com suas atribuições, com cumprimento das ações e das normas estabelecidas pelo Programa de Residência Profissional Agrícola, bem como da UFRB e da Unidade Residente;
- Garantir canais de comunicação com o professor coordenador da UFRB e o técnico supervisor da Unidade Residente, bem como estar disponível para contato dos mesmos, sobre o desempenho das suas atividades, ou para qualquer dificuldade enfrentada;
- Participar das atividades propostas pelo projeto na relação da UFRB com a Unidade Residente;
- Atender aos chamados e convocações do coordenador geral do Residência Agrícola, professor orientador e técnico supervisor para atividades específicas ou coletivas do Programa e do projeto.
- Observar as normas e regulamentos da unidade residente e da instituição de ensino;
- Não acumular renda, ter acesso a qualquer tipo de remuneração ou ter vínculo empregatício para além do seu exercício como residente; e
- Se matricular no Curso de Especialização Lato Sensu em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo do CETENS/UFRB, que integra o Programa de Residência Profissional Agrícola da UFRB, com garantia de frequência e de apresentação do trabalho de conclusão de curso.

### **8. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA RESIDENTE**

O não cumprimento de qualquer critério do item 7 deste edital, que trata dos deveres do bolsista residente, acarretará seu desligamento do Programa.

### **9. RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

9.1 A bolsa mensal do Residente do Programa Residência Profissional Agrícola “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA”, de acordo com o edital 01/2020 do MAPA, será no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensalmente. A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, não sendo admitido o pagamento de bolsas após o encerramento da vigência.

## PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

9.2. As Bolsas que serão concedidas no projeto “Qualificação profissional de jovens das ciências agrárias: produção e comercialização de alimentos em empreendimentos da agricultura familiar no estado da Bahia” aos estudantes selecionados neste Edital têm como origem o Contrato de Prestação de Serviços estabelecido entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, e tem como origem os recursos financeiros de do Programa Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), regulamentado pela Portaria N° 193, de 16 de junho de 2020.

### 10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de **05 de junho (0h00) a 20 de julho (23h59) de 2021**, através do Formulário Eletrônico: <https://forms.gle/c9mfMsT6Uq992oGo6>.

10.1.1 O candidato deverá se inscrever para uma determinada Unidade Residente, sendo necessário e obrigatório identificar sua primeira e segunda opções de Unidades Residentes.

10.1.2 Esclarecemos que o projeto não apresenta dotação orçamentária para custear o deslocamento e estadia dos bolsistas nas Unidades Residentes, sendo esses de inteira responsabilidade do estudante residente.

10.2. O candidato deverá também, enviar via e-mail ao endereço [residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com](mailto:residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com), os seguintes documentos anexados no formato PDF:

- a) Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Ciências Agrárias e Áreas Afins (sendo áreas Afins aquelas correlatas à proposta de trabalho do projeto “Qualificação profissional de jovens das ciências agrárias: produção e comercialização de alimentos em empreendimentos da agricultura familiar no estado da Bahia”)
- b) Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico Escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;
- c) Declaração de não acumulação de bolsas e do não exercício de atividade remunerada devidamente assinado, conforme Modelo (**Anexo A**);
- d) Carteira de identidade e CPF, enviados em arquivo digital **único**, em **formato .pdf**;
- e) Fotografia 3x4 escaneada colorida, em arquivo digital **único**, em **formato .pdf**.

10.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS em arquivo único para cada item (de **a) até e)**), no **formato .pdf**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

10.2.2. O e-mail deve conter o seguinte **título/asunto**: Edital de Seleção N° 01/2021 - PROEXT/CETENS/UFRB – [NOME] + [Primeiro SOBRENOME] do(a) candidato(a).

10.3. A lista de candidatos inscritos e homologados será publicada na página do Processo Seletivo na data presente no cronograma deste edital.

---

#### Programa Residência Profissional Agrícola

PROJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Contato - e-mail: [residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com](mailto:residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com)

## PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

10.4. A inscrição neste certame implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

10.5. Candidatos que não atendam aos critérios dos perfis de formação estabelecidos nos itens 3 e 4 deste edital não terão as inscrições homologadas.

10.6. A Comissão de Seleção da Residência Profissional Agrícola não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, cabe ao candidato acompanhar sua inscrição. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento, ocasionará o indeferimento de inscrição do candidato.

10.7. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão e veracidade dos mesmos.

### 11. DA SELEÇÃO

11.1 Devido às normas internas da UFRB, se torna obrigatória a vinculação do bolsista residente à Universidade, neste caso específico sendo mandatário a participação do mesmo no curso de Especialização Em Agroecologia em Tecnologias Sociais na Educação do Campo (CETENS/UFRB). Desta forma, a aprovação na referida Pós-Graduação é obrigatória, compondo-se na primeira etapa de seleção para o presente projeto.

11.2. Etapas do processo seletivo:

A seleção ocorrerá em duas etapas, a **etapa A)** consiste na participação na seleção do curso de Especialização Lato Sensu em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo (PPG Agroecologia). Todas as informações sobre a referida seleção constam no sítio do programa de pós-graduação: <https://www2.ufrb.edu.br/ppgagroecologia>. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A **etapa B)** é específica e particular ao programa Residência Agrícola, sendo também eliminatória e classificatória.

11.2.1 É imperativo informar que a inscrição no processo seletivo do PPG Agroecologia ocorrerá até o 17/07/2021, sendo mandatária para os candidatos a este edital.

**11.3 ETAPA A)** Processo Seletivo do Pós-Graduação em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo (PPG Agroecologia):

11.3.1. O referido processo seletivo se realizará entre 22/07/2021 e 11/08/2021. Todas as informações necessárias e pertinentes para participação na seleção do PPG Agroecologia constam no sítio do programa: <https://www2.ufrb.edu.br/ppgagroecologia>.

11.3.2. Etapa 01: Compreende a Análise da Carta de Intenção, que versa sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato, e o Plano de Trabalho, que apresenta a proposta de estudo do candidato para o PPG Agroecologia. Essa primeira etapa é eliminatória e classificatória. O candidato que obtiver nota inferior à 5,0 em qualquer uma das avaliações estará eliminado.

a) Critérios para avaliação da Carta de Intenção: Qualidade técnica e formal do texto escrito; relação da trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional com a proposta do PPG em relação à Agroecologia e Tecnologia Sociais na Educação do Campo; justificativa para ingresso no curso;

---

#### Programa Residência Profissional Agrícola

PROJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Contato - e-mail: residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com

## PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

b) Critérios para avaliação do Plano de Trabalho: Qualidade técnica e formal do texto escrito; clareza quanto ao contexto, justificativa, objetivos e metodologia e, o domínio conceitual do objeto de estudo no âmbito da Agroecologia e Tecnologia Sociais na Educação do Campo;

11.3.3 Etapa 02: Análise do currículo, qual versa sobre a experiência profissional e acadêmica do candidato, modelo plataforma lattes. Esta etapa é somente classificatória.

11.3.4 Quadro Resumo: (Atribuição de notas no processo seletivo)

Avaliação	Pontuação	Peso
<b>ETAPA 01 – etapa eliminatória e classificatória</b>		
Carta de intenção - <b>(N1)</b>	0 a 10 pontos	1
Plano de Trabalho - <b>(N2)</b>	0 a 10 pontos	1
<b>ETAPA 02 - etapa classificatória</b>		
Análise do currículo (Barema) – <b>(N3)</b>	0 a 10 pontos	1
<b>NOTA FINAL = (N1 +N2 +N3)/3</b>		

11.3.5. Serão selecionados os candidatos a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Tecnologias Sociais na Educação do Campo (PPG Agroecologia), aqueles que forem devidamente classificados/as segundo os critérios supracitados. A Nota Final (critério final de classificação) será calculada pela média aritmética das notas obtidas na Carta de Intenção **(N1)**, Plano de Trabalho **(N2)** e Análise de Currículo **(N3)**. Os resultados parciais e final serão divulgados no sítio do PPG Agroecologia na UFRB.

11.3.6. O candidato que não for aprovado no processo seletivo do PPG Agroecologia está automaticamente desclassificado deste certame.

### 11.4. ETAPA B) do processo seletivo:

11.4.1 Esta etapa consiste na entrevista dos candidatos, a ser realizada pela comissão de seleção do presente Edital, que é composta por docentes da UFRB, integrantes do presente projeto, e representantes das Unidades Residentes. A entrevista será realizada de forma virtual através de videoconferência, tendo a duração de até 20 minutos.

11.4.2 O agendamento das entrevistas, com horários e links para comparecimento à sala virtual, será divulgado no sítio do processo seletivo do programa Residência Agrícola, junto a outras informações pertinentes ao processo seletivo.

## PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

11.4.3 A entrevista versará e terá seus critérios de avaliação vinculados aos seguintes tópicos **(ANEXO A)**:

- a) Apresentação pessoal, da experiência acadêmica e/ou profissional. Experiência específica nos temas da produção, beneficiamento e comercialização de alimentos na agricultura familiar.
- b) Potencialidades das organizações produtivas (Associações, Cooperativas, Agroindústrias e Grupos Informais) da agricultura familiar para o Desenvolvimento Rural Sustentável.
- c) Perspectivas de atuação no programa Residência Agrícola (Disponibilidade e Viabilidade)

11.4.5 O candidato, para realizar a entrevista, deverá providenciar dispositivo com acesso a internet, qual disponha de câmera e microfone (tablet, celular ou computador). O candidato que não comparecer no horário agendado para a entrevista, sem justificativa, será considerado desistente.

11.4.6. Ao entrevistado será atribuída uma nota da entrevista de 0,0 a 10,0. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 nesta etapa estará desclassificado do processo seletivo.

11.5 A nota final para efeito deste processo seletivo será a média aritmética entre as notas da **Etapa A)** e da **Etapa B)**. A classificação se dará na ordem decrescente, para cada uma das Unidades Residentes (de acordo com a aplicação/escolha do candidato no ato de inscrição), sendo selecionados para bolsista, o candidato com maior score (nota final).

11.6 O candidato que obtiver nota final inferior a 5,0 será desclassificado do processo seletivo.

11.7. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

O primeiro critério de desempate será etário, tendo prioridade o(s) candidato(s) com maior idade, o segundo critério será a nota da Entrevista.

11.8 A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

11.9. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa estarão automaticamente compondo uma lista de espera, com validade de seis meses a partir da data de publicação do resultado final. A fila de espera objetiva o preenchimento de vaga imediata, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

---

### Programa Residência Profissional Agrícola

PROJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Contato - e-mail: residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com

## PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

11.10. O Resultado final será publicado na página do Processo Seletivo do Programa Residência Agrícola, na data constante no cronograma deste edital.

### 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Processo Seletivo.

12.2. O Programa solicitará aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em cinco (05) dias, através do e-mail **residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com**. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, a comissão de seleção se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo C**.

13.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa **residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com**, **com o título Recurso-Edital Nº 01/2021** e somente serão aceitos no período especificado para interposição de recursos no cronograma deste Edital. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como, os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

13.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

13.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e o resultado de seu julgamento, no sítio Programa Residência Agrícola em data descrita no Cronograma deste Edital.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato, a observação dos prazos estabelecidos neste Edital.

14.2 Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

## **PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

14.3. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital, bem como se compromete com a precisão e veracidade das informações prestadas em qualquer etapa do certame.

14.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa.

14.5. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa.

Cruz das Almas, 02 de julho de 2020.

Comissão de Seleção Residência Agrícola CETENS/UFRB

# PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

## ANEXO A

Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas No 01/2021 - PROEXT/CETENS/UFRB

### DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado vem por meio deste documento declarar que durante o período de vigência da bolsa  
do Programa Residência Profissional Agrícola não acumulará bolsas, nem terá vínculo empregatício  
de qualquer natureza.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

## PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

### ANEXO B – BAREMA PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

<b>Unidade Residente</b>	<b>Valor</b>
a) Apresentação pessoal, da experiência acadêmica e/ou profissional. Experiência específica nos temas da produção, beneficiamento e comercialização de alimentos na agricultura familiar.	5,0
b) Potencialidades das organizações produtivas (Associações, Cooperativas, Agroindústrias e Grupos Informais) da agricultura familiar para o Desenvolvimento Rural Sustentável.	2,0
c) Perspectivas de atuação do programa Residência Agrícola (Disponibilidade e Viabilidade)	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

---

#### Programa Residência Profissional Agrícola

PROJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Contato - e-mail: residenciaagricola.cetens.ufrb@gmail.com

